



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017

Dispõe sobre concessão de reajuste de remuneração aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal, ativos, inativos e pensionistas, bem como os ocupantes de cargos de provimento em comissão, incidentes sobre os valores correspondentes às referências salariais próprias desta Câmara Municipal, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 811, de 30 de março de 2016, e a título de gratificação funcional de desempenho de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 805, de 13 de outubro de 2015.

Parágrafo único. O reajuste mencionado no *caput* terá vigência a partir do dia 1º de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 798, de 08 de julho de 2015, que dispõe sobre a fixação da data-base para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bragança Paulista.

Art. 2º Os incisos I e II do art. 8º da Lei Complementar nº 805, de 13 de outubro de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 812, de 30 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

“Art. 8º ...

I - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), creditados, indistintamente, em folha de pagamento, a título de Auxílio-Saúde; e

II - R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de Vale-Alimentação.”
(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Casa do Poder Legislativo, 12 de abril de 2017.

**ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO
DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID**
Presidente da Câmara

JOSÉ GABRIEL CINTRA GONÇALVES
1º Secretário

BENEDITO FRANCO BUENO
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 05/2017, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid, presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º secretário, e Benedito Franco Bueno, 2º secretário,